

CONTRATO Nº 150/2015
REF.: PROCESSO Nº 2015.017718

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN - E A SRA.
MARIA DE LOURDES DINIZ DOS
SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, e a Sra. Maria de Lourdes Diniz dos Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 925.403.767-20, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, s/nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, neste Estado, doravante denominado **LOCADORA**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, localizado na Avenida Carlos Castro, s/nº, esquina com a Rua 13 de Maio, Distrito do Braço do Rio, em Conceição da Barra, neste Estado, medindo 6 x 9 m (seis metros de frente por 9 metros de fundos), com instalação de um banheiro, confrontando-se ao Norte, com Osmar Gomes; ao Sul, com a Rua Carlos Castro; a Leste, com a Rua 13 de Maio e ao Oeste, com a Rua Geraldo Granato, de propriedade da **LOCADORA**.

1.2 Dito imóvel acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra – ES, sob o nº 13.291, às fls. 202 do Livro 3-M.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento aos Clientes de Braço do Rio, em Conceição da Barra, neste Estado, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.



Contrato nº 150/2015

Página 1 de 3

Maria de Lourdes Diniz dos Santos

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês mediante depósito na Agência 197, Conta nº 6.188.508-9, **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES**, valendo a respectiva guia de depósito, mecanicamente autenticada, como prova da correspondente quitação.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da CESAN, conforme Conta Contábil nº. 117.511.0800 e Conta Razão nº. 400.300.321.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado pela **CESAN**, bem como as despesas das tarifas de água, telefone, energia elétrica, gás e outros.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.



Maria de Lourdes Dp dos Santos

[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 01 de Dezembro de 2015.


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF nº 342.429.707-06


ALOISIO PIGNATON
Gerente Operacional Norte da CESAN
CPF nº 470.712.657-04


MARIA DE LOURDES DINIZ DOS SANTOS
Locadora
CPF nº 925.403.767-20

TESTEMUNHAS:



32

Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2015.

Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de VILA VELHA/ES

OBJETO: recuperação e Drenagem de vias urbanas na Avenida Senador Robert Kennedy, Estrada Jerônimo Monteiro e Avenida Ministro Salgado Filho.

VALOR TOTAL: R\$ 6.106.171,34 (seis milhões, cento e seis mil, cento e setenta e hum reais e trinta e quatro centavos).

Valor do Concedente: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Valor do Conveniente: 106.171,34 (cento e seis mil, cento e setenta e hum reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: Do primeiro dia seguinte ao da publicação até **30/06/2016**.
Dotação Orçamentária: **36.101.1545102383.532** - Implementação e Apoio à Construção, Reforma e Adequação de Serviços de Infraestrutura, Urbanização e Espaços Públicos - ND **4.4.40.42.00** - Fonte **0101** Vitória/ES, 22 de dezembro de 2015.

JOÃO CARLOS COSER
SEDURB
Protocolo 205421

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 004/2015

Processo nº 72414081
Registro SECONT - 150205

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de COLATINA/ES

OBJETO: Obras de reforma da Praça da Igreja do Bairro Vila Lenira.

VALOR TOTAL: R\$ 72.065,30 (setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Valor do Concedente: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Valor do Conveniente: 8.065,30 (oito mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Vigência: Do primeiro dia seguinte ao da publicação até **31/08/2016**.
Dotação Orçamentária: **36.101.1545102383.532** - Implementação e Apoio à Construção, Reforma e Adequação de Serviços de Infraestrutura, Urbanização e Espaços Públicos - ND **4.4.40.42.00** - Fonte **0101** Vitória/ES, 23 de dezembro de 2015.

JOÃO CARLOS COSER
SEDURB
Protocolo 205469

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 326/2012
CONTRATANTE: Companhia

Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SER, SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.

OBJETO: Por este instrumento, fica o prazo de vigência do Contrato nº 326/2012 suspenso temporariamente pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

REF.: Processo nº 2015.022165

Vitória, 24 de dezembro de 2015.
Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 205369

RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2015

Partes: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN / Sra. Maria de Lourdes Diniz dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Carlos Castro, s/nº, esquina com a Rua 13 de maio, distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra - ES, destinado ao funcionamento do Escritório de Atendimento aos Clientes da CESAN. O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com aluguel mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**. **REF.: Processo N.º 2015.017718**
VITÓRIA/ES, 24 de dezembro de 2015.

Carlos Fernando Martinelli
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA CESAN
Protocolo 205370

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -
RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 027-S de 09.06.2014, publicado no DIO-ES em 11.06.2014.

Onde se lê:
"...nº funcional 785079..."

Leia-se:
"...nº funcional 321580..."
Protocolo 205320

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 026-S de 09.06.2014, publicado no DIO-ES em 11.06.2014.

Onde se lê:
"...nº funcional 321580..."

Leia-se:
"...nº funcional 785079..."
Protocolo 205322

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -
RESOLUÇÃO INVEST Nº 1041

Beneficiária: Sanes Brasil Agroindustrial S/A
Processo nº: 72646977

CNPJ/MF: 03.718.276/0001-06
Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado previsto no inciso IV, do art. 3º, e com base no art. 19 do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

Cristina Vellozo Santos
Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1042

Beneficiária: Oftalmológica Ltda
Processo nº: 68090781
CNPJ/MF: 35.992.734/0003-40
Objeto: Prorroga prazo para a beneficiária firmar Termo de Acordo.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

Cristina Vellozo Santos
Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1043

Beneficiária: Ingram Micro Brasil Ltda
Processos nº: 71415815
CNPJ/MF: 01.771.935/0009-91
Objeto: Introduz alterações na Resolução nº 1022, de 26 de outubro de 2015, publicada no DIO/ES de 27/10/2015.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

Cristina Vellozo Santos
Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES
Protocolo 205499

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 9028/2015

REGISTRO SECONT: Nº 150222

Nº PROCESSO: 72516550/2015

PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: Associação das Micro e Pequenas Empresas da Região da Grande Nova Rosa da Penha e Região 08 em Cariacica - ES - AMPE - NRP.

OBJETO: Fortalecimento da AMPE para custeio das despesas administrativas mensais.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 300205 -

0824408606860

Elemento de Despesa 335041 Fonte 0101, orçamento ADERES 2015.

PRAZO: a partir do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no DIO até DEZ de 2016.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Diretora Presidente - ADERES

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 9033/2015

REGISTRO SECONT: Nº 150219

Nº PROCESSO: 72709766/2015

PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: Instituto GG5 de Desenvolvimento Comunitário.

OBJETO: Apoio e fortalecimento do Banco comunitário TERRA.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 29.414,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 300205 - 1133408603334

Elemento de Despesa 335041 Fonte 0101, orçamento ADERES 2015.

PRAZO: a partir do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no DIO até novembro de 2016.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Diretora Presidente - ADERES

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 9035/2015

REGISTRO SECONT: Nº 150220

Nº PROCESSO: 72737301/2015

PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: Associação das Micro e Pequenas Empresas da Região da Grande Nova Rosa da Penha e Região 08 em Cariacica - ES - AMPE - NRP.

OBJETO: Apoio e fortalecimento do Banco comunitário ESPERANÇA

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 27.187,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 300205 - 1133408603334

Elemento de Despesa 335041 Fonte 0101, orçamento ADERES 2015.

PRAZO: a partir do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no DIO até Dezembro de 2016.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Diretora Presidente - ADERES
Protocolo 205408

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 9007/2015